PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05757/06

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/11/2006
Classif.: CRÉDITO SUPLEMENTAR
Ementa:

Estabelece o valor de R$ 5.335.627,00 para abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 5.335.627,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais), para abertura de Créditos Suplementares, no corrente exercício, destinados a reforças dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão das disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de novembro de 2006.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 10/11/2006